



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 371 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.956.

EUCLYDES ROMININI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um
crédito especial na importância de R\$21.687,00 (vinte
e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros),
para pagamento de despesas ocorridas no Ginásio Esta-
dual desta cidade, no corrente exercício.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com o excesso de arre-
cação já verificado na verba 981-8-23-0 do Orçamento
Vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.956.


Euclides Rominini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.956.


Fausto Oliveira
-Secretario